



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. Art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 95/1998)

*Senhor Presidente,*

*Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,*

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa a inclusa Proposta de Lei, que tem por finalidade *alterar a redação do artigo 1º, da Lei n.º 6.510, de 14 de setembro de 2016, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza permuta de área nos imóveis que menciona.*

A proposição em anexo tem por objetivo corrigir a Lei n.º 6.510/2016, que versa sobre a desafetação e permuta de área entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE e o Sr. GILVAN LOURENÇO DE ARAÚJO.

Tal propositura acarretará em uma modificação no imóvel a ser permutado, uma vez que o imóvel anteriormente designado para tal propositura encontra-se em área de preservação ambiental.

Logo, a fim de atender ao melhor interesse público e não ocasionar prejuízos ao particular, indica-se o imóvel localizado na Rua Maria José Bezerra de Carvalho, bairro Três Irmãs – Campina Grande-PB, de propriedade da Prefeitura Municipal de Campina Grande, para fins de consolidação da permuta.

Desta forma, a partir do Projeto de Lei em anexo, será possível a efetivação da permuta tanto em favor do particular como do Município a fim de que ambos usufruam das respectivas áreas para as finalidades que são atinentes.

---

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB  
Vereador SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO (SAULO GERMANO)  
Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58400-540.

---

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ORIGEM DA PROCURADORIA-GERAL N.º 099

ORIGEM N.º 007/2026





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

EX POSITIS, considerando a importância denotada por esta matéria, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no Art. 154, II, do RICMGC, a tramitação deste Projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA**, com sua oportuna aprovação plenária pelo quórum exigido (cf. Art. 159, do RICMCG).

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
*Prefeito Constitucional*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_  
ORIGEM N.º 007/2026

DE 30 DE MARÇO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.º 6.510, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL O IMÓVEL QUE MENCIONA, E AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A REALIZAR A PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º, da Lei n.º 6.510, de 14 de setembro de 2016, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º.** Fica desafetado, por interesse social, da condição de bem público inalienável, o imóvel de propriedade deste Município, localizado na Rua Maria José Bezerra de Carvalho, bairro Três Irmãs – Campina Grande-PB, de propriedade da Prefeitura Municipal de Campina Grande, medindo 3.079,61 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no *caput do* Art. 1º desta Lei possui as seguintes delimitações:

- I – Frente (N): Com a Rua Projetada XXXV, medindo 59,35 metros;
- II – Fundos (S): Com os Lotes 02 e 31 da mesma Quadra, medindo 40,00 metros;
- III – Lado Direito (L): Com a Rua Projetada XXXIV, medindo 89,00 metros;
- IV – Lado Esquerdo (O): Com a Rua Projetada XXXIII, medindo 23,50 metros + 31,00 metros.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 30 de março de 2026.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
*Prefeito Constitucional*

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_  
ORIGEM DA PROCURADORIA-GERAL N.º 099

DE 30 DE MARÇO DE 2026.  
ORIGEM N.º 007/2026



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFD0-6871-3492-6A1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CUNHA LIMA (CPF 089.XXX.XXX-10) em 13/04/2026 08:39:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FFD0-6871-3492-6A1E>